

Resolução nº 29

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas
atendendo o que lhe foi requerido e aprovado
pela Casa.

Resolve:

- Artigo 1.º Fica concedido 10 dias de licença ao
município Sr. Jacob Bernarino Furtado Junior.
- Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor na
data da sua publicação revogadas
as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 3-9-51

Branlio Ribas da Cruz Presidente
1.º Secretário

Carlos Phranney
2.º Secretário